

FREGUESIA DE OLHÃO**Aviso n.º 4569/2013**

Nos termos do n.º 3 do artigo 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia relativa a 31/12/2012, já afixada para consulta. Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias.

7 de janeiro de 2013. — A Presidente da Freguesia, *Maria Gracinda Rendeiro*.

306809447

FREGUESIA DE PORTO COVO**Aviso n.º 4570/2013**

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária da ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 17073/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro de 2012, homologada em reunião da junta de freguesia, realizada em 24 de março de 2013.

Lista unitária de ordenação final: candidatos aprovados, classificação final:

- 1.º Arménio Inácio — 17,53 valores.
- 2.º Artur Nunes — 16,39 valores.
- 3.º António Pereira Amador — 13,85 valores.
- 4.º Francisco Silva Marques — 13,01 valores.
- 5.º Eduardo Vilhena — 12,28 valores.
- 6.º José Maria Raposo — 11,70 valores.
- 7.º José António Silva — 11,29 valores.

26 de março de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Manuel Gil*.

306855982

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA**Aviso n.º 4571/2013****Lista unitária de ordenação final**

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e da nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de março de 2013, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum que mereceu publicitação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, pelo aviso n.º 11737/2012, em 3 de setembro de 2012, e que nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do ato da homologação da lista unitária de ordenação final.

14 de março de 2013. — O Presidente da Junta de São José da Lamarosa, *António Vaz da Venda*.

306853276

FREGUESIA DE VAQUEIROS**Aviso (extrato) n.º 4572/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Vaqueiros, datada de 26 de outubro de 2012, a ata do Júri responsável pelo acompanhamento da avaliação

final que comprovou que foi concluído com sucesso, o período experimental de Nuno Miguel Teixeira Martins, para a ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na Junta de Freguesia de Vaqueiros, na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho de 2012.

9/11/2012. — O Presidente da Junta, *Daniel Neves*.

306851786

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**Despacho n.º 4686/2013**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público o Despacho n.º 7-PR/2013, de 28 de fevereiro de 2013, do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra que aprovou, sob proposta do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, as subunidades orgânicas dos SMTUC, bem como a definição das respetivas competências:

«Considerando:

A Deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de fevereiro de 2013 que:

Aprovou o modelo de estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC);

Aprovou a estrutura nuclear dos SMTUC, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;

Definiu o número máximo de 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis dos SMTUC;

Definiu o número máximo de 4 (quatro) subunidades orgânicas dos SMTUC cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a respetiva criação em concreto,

A Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 18 de fevereiro de 2013 que:

Determinou a estrutura flexível dos SMTUC;

Definiu as competências das respetivas unidades orgânicas flexíveis,

Aprovo, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, sob proposta do Conselho de Administração dos SMTUC, de 14 de fevereiro de 2013, a criação das seguintes subunidades orgânicas dos SMTUC, cujas competências constam dos seguintes artigos:

Artigo 1.º**Identificação e integração das Subunidades orgânicas**

1 — A organização interna dos SMTUC comporta as seguintes 4 (quatro) subunidades orgânicas:

a) Setor de Tráfego (STR) integrada na Divisão de Serviços de Produção (DSP);

b) Setor de Controlo da Rede (SCR), integrada na Divisão de Serviços de Produção (DSP);

c) Setor de Venda de Títulos (SVT), integrada na Divisão de Serviços de Produção (DSP);

d) Setor de Manutenção e Reparação (SMR), integrada na Divisão de Serviços de Equipamento (DSE).

2 — As subunidades orgânicas ora criadas são lideradas por pessoal com funções de coordenação (coordenadores técnicos, encarregados gerais operacionais ou encarregados operacionais), no respeito pelas regras de densidade previstas nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Artigo 2.º**Competências da Subunidade — Setor de Tráfego**

A Subunidade orgânica Setor de Tráfego (STR) tem por atribuição geral a gestão dos meios humanos, em função da programação das necessidades de prestação do serviço de transporte de passageiros e são-lhe conferidas as seguintes competências específicas:

a) Elaborar e divulgar as escalas de serviço de acordo com as disponibilidades previamente conhecidas, de modo a garantir a pre-